

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/TJPA/2020

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é Aquisição de materiais e ferramentas para manutenção predial dos edifícios do TJPA, com finalidade de atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

SESSÃO PÚBLICA: 09/09/2020, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br>. UASG do TJ/PA: 925942.

Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3184 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br.

Belém, 25 de agosto de 2020.

Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 573792

REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/TJPA/2020

OBJETO: Aquisição de bens permanentes (móveis e poltronas de auditório), com serviço de instalação/montagem, a fim estruturar os ambientes do Anexo II do Edifício Sede do TJPA – Palácio Lauro Sodré, assegurando assim a continuidade da ampliação desta Egrégia Corte para a melhor prestação de serviços aos jurisdicionados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo do edital. SESSÃO PÚBLICA: 09/09/2020, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br>. UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)32053206, ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 25 de agosto de 2020. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 573541

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 023/2020/TJPA – Pregão 031/2020/TJPA/Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de preços para aquisição de gás de cozinha tipo GLP13 kg, a fim de atender as demandas das unidades administrativas e judiciárias desta Egrégia Corte por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. // Empresa: E. M. DOS S. BASTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.953.821/0001-21, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Barão de Marmore, nº 739, CEP: 67.073-070, Bairro: Guamá, tel. (91) 3249-5163/ 98044-1214/ 98969-7777, e-mail: pointgas@gmail.com. // Vigência: início em 03/08/2020 e término em 03/08/2021. // Dotação 02.122.1421.8659 / 02.122.1421.8669 / 02.122.1421.8670, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte: 0118./ Data da assinatura: 03/08/2020. // Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração do TJPA // Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo. *Replicado por incorreção.

Protocolo: 573609

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO: Nº 05

CONTRATO: Nº 04/2015

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020

OBJETO: Prorrogação da vigência por 12 meses.

VIGÊNCIA: 23/03/2020 até 23/03/2021

BASE LEGAL: Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora:

020101 – Tribunal de Contas do Estado do Pará

Projeto/Atividade:

01.032.1455 8.771 – Manutenção de Soluções de Tecnologia da Informação.

Natureza de Despesa:

3390.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Fonte dos Recursos:

01 – Ordinários

12 – Patrimonial

Contenção de Crédito: 2020ND00031

CONTRATADA: WSP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME (CNPJ/MF Nº: 07.942.413/0001-34)

ENDEREÇO: Rua São Luis, nº 164, Aeroporto Velho, Santarém-PA, CEP: 68.020-060.

ORDENADOR: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA.

Protocolo: 573847

TERMO ADITIVO Nº 04

CONTRATO Nº 11/2016

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual, nos termos da Cláusula Sétima do contrato original e da legislação vigente, por mais 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 16/08/2020 a 14/12/2020. CONTRATADA: CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA (CNPJ: 00.489.015/0001-65).

ENDEREÇO: Travessa Perebebuí, nº 2055, Bairro: Marco, Belém-PA, CEP: 66.095-661.

DATA ASSINATURA: 14/08/2020.

Dotação Orçamentária:

020101 – Tribunal de Contas do Estado do Pará

01.032.1455 6.267 – Operacionalização das Ações Administrativas

Fonte dos Recursos:

01 – Recursos Ordinários

12 – Receita Patrimonial – Outros Poderes

Natureza da Despesa:

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Contenção de Crédito: 2020ND00092

ORDENADOR: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA.

Protocolo: 573658

OUTRAS MATÉRIAS

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 03 de março de 2020, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 60.307

(Processo nº. 2008/52543-4)

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio SEDUC nº. 092/2007. Responsável/Interessado: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS CARVALHO e PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA. Formalizadora da Decisão: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

(Art. 191, § 3º, do Regimento Interno).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Relatora, com fundamento no art. 56, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar irregulares as contas de responsabilidade do Sr. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS CARVALHO, Ex-Prefeito Municipal de Aurora do Pará, CPF: 292.638.082-87, compelindo-o à devolução aos cofres Públicos Estaduais do valor de R\$2.084,60 (Dois mil, oitenta e quatro reais e sessenta centavos), devidamente corrigido a partir de 29/11/2007 e acrescido de juros até a data de seu efetivo recolhimento.

O valor supracitado deverá ser recolhido no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito imputado, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 60.308

(Processo nº. 2012/50131-6)

Assunto: Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA referente ao Exercício Financeiro de 2011

Responsáveis: NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA (período de 01/01/2011 a 26/01/2011)

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO (período de 27/01/2011 a 31/12/2011)

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 56, incisos I e II, e arts. 60 e 61, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:

1) Julgar regulares as contas de responsabilidade do Sr. NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA, e regulares com ressalva as contas de responsabilidade do Sr. JOSÉ BARROSO TOSTES NETO, Ex-Secretários de Estado da Fazenda, nos períodos de 01/01/2011 a 26/01/2011 e de 27/01/2011 a 31/12/2011, respectivamente, no valor de R\$ 513.281.863,26 (quinhentos e treze milhões duzentos e oitenta e um mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos);

2) Recomendar à Secretaria de Estado da Fazenda que:

a) Antes de aderir a Atas de Registro de Preços de outros órgãos, seja feito o controle da validade e da vantagem do procedimento pela consultoria jurídica da Secretaria de Estado da Fazenda, em atendimento ao artigo 8º do Decreto Estadual nº 1.093/2004 c/c o artigo 38 da Lei nº 8.666/1993;